



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
Biblioteca
 Rua Érico Veríssimo 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
 31-3634-3949 - www.ifmg.edu.br

REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS COLEGIADOS DE CURSO

A Comissão Eleitoral, constituída pela PORTARIA Nº 151, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, do Diretor-Geral do IFMG *Campus* Santa Luzia, torna público o presente regulamento que dispõe sobre os procedimentos para realização do processo eleitoral para preenchimento de vagas dos Colegiados dos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Técnico em Design de Interiores, Bacharelado em Engenharia Civil, Técnico Subsequente em Paisagismo, Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho e Técnico Integrado em Edificações, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Santa Luzia.

1. DAS VAGAS

CURSO	VAGAS PARA REPRESENTANTES					
	DOCENTES		DISCENTES		TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS	
	TITULAR	SUPLENTE	TITULAR	SUPLENTE	TITULAR	SUPLENTE
Arquitetura e Urbanismo	02	02	01	01	01	01
Design de Interiores	02	02	01	01	01	01
Edificações	02	02	01	01	01	01
Engenharia Civil	02	02	01	01	01	01
Paisagismo	02	02	01	01	01	01
Segurança do Trabalho	02	02	01	01	01	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/10/2021 a 08/11/2021**, de forma individual e virtual, exclusivamente, pelo e-mail da Comissão Eleitoral: eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

2.2. No e-mail de inscrição deverá constar o nome completo e o número do SIAPE (ou RA) do candidato, curso e segmento ao qual concorre e 01 (uma) foto de perfil que será utilizada na campanha.

3. DA CAMPANHA

3.1. A campanha deverá ser realizada no período de **12/11/2021 a 21/11/2021**, exclusivamente por meio digital.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Podem se candidatar:

- a. No segmento Docente: docentes lotados no curso, em exercício efetivo no *Campus* Santa Luzia, em regime de trabalho de Tempo Integral (40 horas) ou de Dedicção Exclusiva – DE.
- b. No segmento Discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso no *Campus* Santa Luzia;
- c. No segmento Técnico-Administrativo: todos os técnicos Administrativos em efetivo exercício.

4.2. Os docentes efetivos vinculados a mais de um curso do *Campus* deverão optar por candidatar-se para o colegiado de apenas um curso;

4.3. Os discentes poderão se candidatar somente para as vagas do curso em que estejam regularmente matriculados.

4.4. Os discentes regularmente matriculados em mais de um curso deverão optar por se candidatar para as vagas dos colegiados de apenas um único curso.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores

- a. No segmento Docente: todos os docentes lotados no *Campus* Santa Luzia que atuem/lecionem no curso, independente do regime de trabalho ou tempo de atividade;
- b. No segmento Discente: todos os discentes regularmente matriculados no respectivo curso no *Campus* Santa Luzia;
- c. No segmento Técnico-Administrativo: todos os Técnicos Administrativos em efetivo exercício.

5.2. Docentes que lecionam em mais de um curso poderão votar uma vez em cada colegiado dos cursos em que leciona.

5.3. Cada discente poderá votar somente nos candidatos do curso em que esteja regularmente matriculado.

5.4. Discentes que estejam regularmente matriculados em mais de um curso do *Campus* Santa Luzia poderão votar uma vez em cada colegiado dos cursos.

5.5. Será divulgada lista de votantes para todos os segmentos. Os eleitores poderão solicitar a exclusão ou inclusão de seus nomes das referidas listas durante o prazo constante do cronograma para interposição de recurso para alteração da lista de votantes.

6. DOS ELEITOS

6.1. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos e, como representantes suplentes, os candidatos classificados em subsequência.

6.2. Em caso de empate, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

- a. Para candidatos docentes e técnicos-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade;
- b. Para candidatos discentes, maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br
- 7.2. Os recursos serão analisados, respondidos por e-mail e devidamente publicado juntamente com o resultado final da etapa onde o recurso foi interposto.
- 7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto.

8. DA VOTAÇÃO

- 8.1. A votação ocorrerá no dia **22/11/2021**, segunda-feira, **das 09:00 até as 21:00 horas**.
- 8.2. O voto será facultativo, secreto e eletrônico.
- 8.3. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema Helios Voting no endereço **eleicoes.ifmg.edu.br** com usuário e senha já utilizado nos sistemas do IFMG. Para servidores será igual à usada no SEI (nome.sobrenome) e para alunos, será igual a usada no MeuIfmg (RA).
- 8.4. Caso tenha dificuldades para votar, o eleitor poderá acessar as instruções disponíveis em <https://eleicoes.ifmg.edu.br/ajuda/>
- 8.5. A sequência dos candidatos no formulário de votação seguirá a ordem alfabética da relação de candidatos.
- 8.6. Como o eleitor não receberá nenhum e-mail de acesso ao sistema de votação, todos poderão testar seu usuário e senha antecipadamente.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAIS	DATA
Publicação do Regulamento	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	28/10/2021
Período de Inscrições	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	29/10/2021 a 08/11/2021
Divulgação preliminar das candidaturas	Site	09/11/2021
Interposição de recurso	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	10/11/2021
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	11/11/2021
Divulgação final das candidaturas	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores	12/11/2021
Período de campanha	E-mails das turmas e institucionais	12/11/2021 a 21/11/2021
Divulgação da lista de votantes	Site	12/11/2021
Recurso para alteração da lista de votantes	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	12/11/2021 a 17/11/2021
Divulgação da lista definitiva de votantes	Site	18/11/2021
Eleição	Sistema Helios Voting	22/11/2021
Divulgação preliminar dos resultados	Site	23/11/2021

Interposição de recursos	E-mail (eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br)	24/11/2021
Resposta aos recursos	Retorno por e-mail	25/11/2021
Divulgação do resultado final	Site e redes sociais institucionais, e-mails das turmas e dos servidores.	26/11/2021

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e em última instância, pela Direção-Geral.

10.2. Dúvidas serão esclarecidas por e-mail devendo ser encaminhadas ao endereço eleicoes.santaluzia@ifmg.edu.br.

Santa Luzia, 25 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Auxiliar de Biblioteca**, em 27/10/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Dias Lopes, Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 27/10/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Braga Fonseca, Professor(a) Substituto(a)**, em 27/10/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0989319** e o código CRC **CE135AC0**.

23716.001819/2021-66

0989319v1